

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, até 03 (Três) Motorista/Operador de Máquinas e 01 (um) Assistente Social”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 03 (três) Motorista/Operador de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. Os servidores contratados terão carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 900,13 conforme Lei Municipal nº 1.484/2013 de 23 de Julho de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (Um) Assistente Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio I, R\$ 2.521,29 conforme lei nº 1.484/2013 de 23 de julho de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –  
RS.**, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**REGIME: URGÊNCIA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**Senhores Vereadores e Vereadora:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Como é do conhecimento de Vossa Senhorias o Município recebeu diversas máquinas e veículos novos, assim como: Retroescavadeira, Carregadeira, Patrola, dois Microônibus, os quais necessitam de motoristas/operadores para colocá-los a serviço da nossa Comunidade.

Como não existem mais nomes na reserva do concurso público, não resta, no momento, outra alternativa a não ser a contratação temporária, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, como serviços na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, etc.

No tocante a Assistente Social, ocorreu o pedido de exoneração da Servidora Nádia Viviane Maurer Lagemann, que exercia a função junto ao Departamento de Assistência Social do Município, e torna-se necessária a contratação de outra profissional para que se possa dar continuidade aos diversos projetos e programas sociais e serviços em andamento naquele Departamento e que, por exigência legal, necessitam do acompanhamento de um profissional, ou seja de um (a) Assistente Social.

Com a aprovação desse projeto de Lei, o Executivo conseguirá mais tempo, para que possa realizar um concurso público e assim conseguir solucionar essa falta de Servidores.

Portanto Srs. Vereadores e Sra. Vereadora, é visível a necessidade de realizar a contratação temporária destes servidores, para suprimos a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal de Victor Graeff irá sofrer com a falta de pessoal da não aprovação desse projeto de Lei.

Portanto, contamos com a compreensão, e com o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa, para que juntos possamos prestar os melhores serviços que a nossa população anseia e merece.

Victor Graeff, aos 20 dias de Fevereiro de 2014

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**